

PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA Uni-FACEF

Edital 01/2022

Projeto 2022-2024

A Comissão do Programa Residência Pedagógica - PRP – do *Centro Universitário Municipal de Franca* Uni-FACEF, divulga as informações específicas para a seleção de 45 (quarenta e cinco) bolsistas, para os cursos de Matemática e Letras, de acordo com a Portaria nº 82 de 26/04//2022 da CAPES, que estabelece o regulamento do PRP.

1. DURAÇÃO DAS BOLSAS:

A Bolsa do PRP Uni-FACEF será concedida pelo período de dezoito (18) meses, e terá início no mês de novembro de 2022.

2. VALOR DA BOLSA:

Será concedida, ao aluno selecionado pelo PRP Uni-FACEF, uma (01) Bolsa de Residente no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o período acima descrito, desde que sejam respeitadas todas as normas deste programa.

3. DOS PRAZOS:

Período de Inscrições: 18/10/2022 a 25/10/2022.

Deferimento de inscrições: 25/10/2022

Entrevista com inscritos deferidos: 26/10/2022 e 27/10/2022

Divulgação dos Resultados: 31/10/2022.

Entrega de documentação dos aprovados e início das bolsas: 01/11/2022.

Local das inscrições: Secretaria da Coordenação das Unidades 1 e 2.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- a) Ficha de inscrição (Anexo I)
- b) Histórico escolar de graduação do candidato, emitido pela Secretaria;
- c) Carta de Intenção do candidato.
- d) Cópia de CPF e RG;
- e) Cópia de Comprovante de residência;
- f) Cópia de documento bancário- conta corrente (folha de cheque em branco, cartão ou documento do banco atestando abertura de conta)
- g) Telefone e e-mail
- h) Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo II).

OBS1: NÃO SERÃO ACEITAS CONTA-SALÁRIO, POUPANÇA, CONJUNTA OU CONTA ABERTA EM CASA LOTÉRICA).

OBS2: É NECESSÁRIO A ENTREGA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO NAS COORDENAÇÕES DAS UNIDADES 1 OU 2.

5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Rendimento escolar (até 10,0 pontos)
- b) Carta de intenção (até 10,0 pontos), observando a contribuição do licenciando para o programa (0,0 a 5,0 pontos) e contribuição do programa para a formação docente (0,0 a 5,0 pontos).
- c) Entrevista (até 10,0 pontos), levando-se em consideração a continuidade no programa, disponibilidade de horário, trabalho em equipe e interesse em seguir a carreira docente.

6. DOCUMENTOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA:

- a) Currículo no formato da Plataforma CAPES de Educação Básica;
- b) Indicação da conta no SCBA.

7. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

O Programa Residência Pedagógica – PRP do *Centro Universitário de Franca Uni-FACEF*, (PRP/Uni-FACEF), está relacionado aos cursos Licenciatura em Letras, e Matemática, oferecidos pela instituição, visando introduzir seus estudantes nas escolas para obterem experiências na docência.

O PRP/Uni-FACEF apresenta os seguintes objetivos:

- I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

8. PÚBLICO-ALVO

As inscrições para o PRP Uni-FACEF destinam-se aos alunos licenciandos de Letras e Matemática do *Centro Universitário de Franca Uni-FACEF*, para o aperfeiçoamento da

formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura. Os alunos interessados deverão observar as condições para inscrição, no tópico a seguir, atentando-se para as exigências requeridas.

9. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DOS LICENCIANDOS

De acordo com a portaria nº 82 da CAPES, Art. 30, são requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Residente:

- I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES em área que compõe o subprojeto;
- II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III - ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PRP, conforme carga horária mensal estabelecida em edital;

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios para seleção dos licenciandos-bolsistas são:

- Ter disponibilidade de tempo, na semana, para assumir as horas-atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado;
 - Apresentar uma carta de intenção;
 - Entrevista.
 - Apresentar índice de rendimento acadêmico compatível com os objetivos do PRP;
- E ainda, como critério de seleção dos bolsistas, deverão ser priorizados os estudantes oriundos da rede pública de Educação Básica.

11. COMPROMISSOS DOS ALUNOS INGRESSANTES NO PROGRAMA PRP UNI-FACEF

De acordo com a Portaria da CAPES:

Art. 43. São atribuições do Residente:

- I - desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;
- II - elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- III - cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;
- IV - registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e

VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.

12. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos à bolsa de Residentes deverão apresentar uma carta de intenção em que conste:

- a) Disponibilidade para cumprir as atividades do projeto;
- b) O interesse em atuar no projeto;
- c) Apresentação de uma proposta de trabalho de acordo com os objetivos do projeto.

Anexo I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Residente

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
Telefone:	
Telefone celular:	
e-mail:	
Data de nascimento:	
Naturalidade:	
CPF:	RG:
Curso:	Semestre/turno:
Ensino Fundamental Escola:	
Data de término:	
Ensino Fundamental Escola:	
Data de término:	

Local/Data: _____

Assinatura do candidato (a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, aluno (a) do Departamento de _____ do
Uni-FACEF - Centro Universitário Municipal de Franca, DECLARO, para os devidos fins, que
TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO para dedicação de 40 horas mensais para o
desenvolvimento das atividades do PRP, conforme as normas contidas no Edital nº
01/2022. Para tanto, firmo a presente.

Assinatura do(a) Candidato

Franca, ____ de _____ de 2022.